



Prefeitura de  
**PIQUET CARNEIRO**

Construindo com Você

GABINETE DO PREEITO



LEI nº 316/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

ANEXO ÚNICO

Concede Reajuste Salarial aos profissionais do magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei concede reajuste salarial aos profissionais do magistério de Piquet Carneiro e define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2018.

Art. 2º - A tabela salarial, constante do Anexo V da Lei 136/2010, passa a vigorar com reajuste linear de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O piso salarial do magistério para vigorar no ano de 2018, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 1.228,01 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 08 de fevereiro de 2018.

Bismarck Barros Bezerra  
PREFEITO



GABINETE DO PREEITO

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o Art. 2º da Lei nº 316/2018, de 08/02/2018)

“altera o Anexo V da Lei nº 136/2010, de 04 de janeiro de 2010”

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério

Quadro Permanente

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.228,01
		2	1.263,83
		3	1.302,81
	PEB II	4	1.305,72
		5	1.344,90
		6	1.385,23
		7	1.426,84
		8	1.469,61
		9	1.513,69
		10	1.559,10
		11	1.605,87
		12	1.654,04
		13	1.703,66



Prefeitura de  
**PIQUET CARNEIRO**

Construindo com Você

GABINETE DO PREFEITO



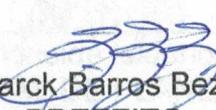
unicef  
Edição 2013/2016



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2018

O prefeito municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, sr. Bismarck Barros Bezerra, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 316/2018, de 08 de janeiro de 2018, que **“Concede Reajuste Salarial aos profissionais do magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2018 e dá outras providências”**, foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Governo do Município de Piquet Carneiro/CE, 08 de fevereiro de 2018.

  
Bismarck Barros Bezerra  
PREFEITO



Prefeitura de  
**PIQUET CARNEIRO**

*Construindo com Você*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



unicef  
Edição 2013/2016



## CERTIDÃO

Certifico, para que produza efeitos legais, que a LEI MUNICIPAL nº 316/2018, de 08 de fevereiro de 2018, que **“Concede Reajuste Salarial aos profissionais do magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2018 e dá outras providências”**, está em consonância com o Edital de Publicação nº 005/2018, de 08 de fevereiro de 2018, foi tornada público mediante afixação na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, publicação no site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, conforme estabelece o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 08 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Maria Wioneide Isidório Borges  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO